

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Exigência de transparência nos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial pela administração pública estadual em razão da pandemia de Covid-19 – Lei nº 23.640, de 14/5/2020**

Ementa: Dispõe sobre a transparência nos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial pela administração pública estadual em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Origem: Projeto de Lei nº 1.757/2020, de autoria da deputada Ione Pinheiro.

A lei em epígrafe estabelece obrigatoriedade para que os órgãos e entidades da administração pública estadual publiquem, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, relação dos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Além disso, determina quais são as informações que deverão constar no portal, sendo elas: (a) o nome das partes contratadas e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (b) a motivação e a justificativa do contrato, convênio ou parceria; (c) o valor do contrato, convênio ou parceria; e (d) a duração do contrato, convênio ou parceria.

O objetivo da norma é materializar o princípio da transparência dos atos praticados pela administração pública, especialmente no contexto da pandemia de Covid-19.

A matéria foi aprovada em turno único na forma de substitutivo.

Espera-se, por meio da Lei nº 23.640, de 2020, que ocorra ampla publicidade dos contratos emergenciais firmados pela administração pública no contexto da pandemia de Covid-19.